PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para Extensão da rede de iluminação pública para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de R$ 35.656,63 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e cinquenta e seis centavos), com a finalidade de propiciar extensão de rede de iluminação pública, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as ações, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.08.01.25.752.0018.1093	44.90.51.00	260	Extensão da rede de iluminação pública	R$ 35.656,63
TOTAL				R$ 35.656,63

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 35.656,63 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 25 de outubro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**("PL nº 23/2021") que: *"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para Extensão da rede de iluminação pública para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R$35.656,63 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com a finalidade de extensão de rede de iluminação pública.

A abertura de crédito especial visa a extensão de rede de iluminação pública na Rua Sebastião Ribeiro da Cunha, bairro Rosário, em Delfim Moreira/MG. A rua abrangerá o "Pontilhão", conhecida ponte que é constantemente frequentada por pedestres e veículos e que até a presente data, não foi beneficiada com iluminação pública, prejudicando a segurança de cidadãos que residem no local e os que passam por ela.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de superavit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
>
> *"§ 1° -* ***Consideram-se recursos*** *para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Contando mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Delfim Moreira – MG, 25 de outubro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira